DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022 | Ano V | Edição nº 681 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14 Exercício: 2022

= LEI Nº 1777, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 =

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de até **R$20.000,00** distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+) **20.000,00**

02 04 11 Fundo Municipal de Saúde

468	10.301.0150.1082.0000	Execução de Obras de Proteção a Incêndio na UBS	20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Art. 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº133, de 29/06/2021-LDO e Lei Complementar nº135 de 07/12/2021-LOA.

Art. 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 13 de dezembro de 2022.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14 Exercício: 2022

= LEI Nº 1778, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 =

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R$750.000,00 distribuídos as seguintes dotações, destinados a ocorrer despesas na reforma e ampliação da UBS:

Suplementação (+) **750.000,00**

02 04 11	Fundo Municipal de Saúde			
480	10.301.0150.1013.0000	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde	150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 08	19
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	301 017	SES RES SS76 EQUIPAMENTOS-EMENDA PARL		
481	10.301.0150.1013.0000	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde	200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 08	15
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	301 018	SES-AÇÕES DE SAÚDE RES SS84		
482	10.301.0150.1013.0000	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde	100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 08	15
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	301 014	CONVÊNIO AÇÕES SAÚDE-SS124		
483	10.301.0150.1013.0000	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde	300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Art.2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64.

Art.3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar n°134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar n°133, de 29/06/2021-LDO e Lei Complementar n°135 de 07/12/2021-LOA.

Art.4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 13 de dezembro de 2022.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 065/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 2.427/2022, após os tramites legais **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto do presente certame, através do Pregão Presencial n.º 065/2022 do tipo MENOR PREÇO, em favor das licitantes a seguir identificadas: **- CIRURGICA UNIÃO LTDA** / CNPJ (04.063.331/0001-21), perfazendo o valor total de R$ 264.194,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais); **- DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** / CNPJ (33.511.513/0001-16), perfazendo o valor total de R$ 67.350,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais). ***Ficam os licitantes vencedores devidamente intimados para assinarem as atas de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial.*** Buritizal/SP, 13 de dezembro de 2022. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade Nº 015/2022. Processo Nº 127/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística (show gospel) Adilson brito e Suleima e banda, dia 29/12, destinado ao evento em comemoração ao final do ano, réveillon 2023. Contrato nº 069/2022: Contratada: **ERICK EDUARDO DE OLIVEIRA ASSIS 29424760876, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.029.720/0001-36, pelo valor total de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)** – Vigência: 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal/SP, 13 de dezembro de 2022. (a) Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.

.....